



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**LEI Nº. 4908**  
de 15 de abril de 2008

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)*

*“Institui o Dia Municipal de Doação de Órgãos, Tecidos, Sangue e Medula Óssea no Município de Botucatu”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu, o “Dia Municipal de Doação de Órgãos, Tecidos, Sangue e Medula Óssea”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

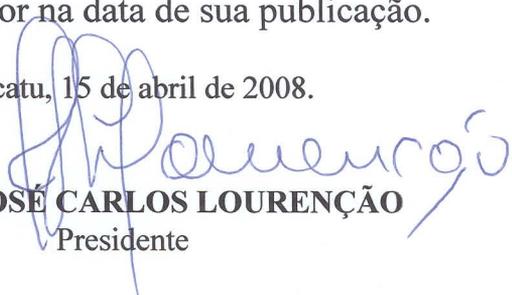
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Botucatu, realizará, nesse dia, campanha intensiva de esclarecimento ao público, devendo ser usada a seguinte frase:  
**“SALVE VIDAS, SEJA DOADOR”.**

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de abril de 2008.

  
Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da  
Câmara Municipal na mesma data

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**